



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

### **PROJETO DE LEI Nº 005/2022**

**EMENTA:** Dispõe sobre a Política de Reconhecimento, Valorização e Prestação de Serviços Públicos Municipais adequados aos Povos e Populações Indígenas de Aracruz e dá outras providências.

**AUTOR:** COMISSÃO ESPECIAL DA POLÍTICA INDIGENISTA DE ARACRUZ

**RELATOR:** JEAN PEDRINI - Vereador

### **I - RELATÓRIO**

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Legislativo, tramitando nesta casa legislativa, distribuído à relatoria deste vereador, no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, pra que, dentro de suas atribuições, possa opinar sobre a constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 005/2021, de autoria do COMISSÃO ESPECIAL DA POLÍTICA INDIGENISTA DE ARACRUZ, na qual Dispõe sobre a Política de Reconhecimento, Valorização e Prestação de Serviços Públicos Municipais adequados aos Povos e Populações Indígenas de Aracruz e dá outras providências.

### **II – MÉRITO**

Preliminarmente, o presente estudo pautar-se nos termos do art. 30, I do Regimento Interno desta Casa de leis, na análise dos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa da proposição.

### **III - CONCLUSÃO**



# *Câmara Municipal de Aracruz*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Após exame da matéria, e da análise Projeto de Lei nº 005/2021, de autoria do COMISSÃO ESPECIAL DA POLÍTICA INDIGENISTA DE ARACRUZ, na qual Dispõe sobre a Política de Reconhecimento, Valorização e Prestação de Serviços Públicos Municipais adequados aos Povos e Populações Indígenas de Aracruz e dá outras providências, cria caminhos para soluções, compatibilizando e integrando as políticas municipais às especificidades e necessidades das comunidades indígenas como legítimos munícipes e parte integrante da sociedade aracruzensa. Vale ressaltar que o município de Aracruz é único com Índios aldeados e essa legislação vem valorizar ainda mais esses povos, que foram e que são a base da nossa sociedade, sendo assim está Relatoria se manifesta pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE da proposição

Aracruz/ES, 26 de abril de 2022.

---

**JENA CARLO GRATZ PEDRINI**  
**RELATOR**